ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA Matrícula 007 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2415 DE 30 DE Agosto DE 2023.

Denomina "Rua Sebastião Maciel Anibolete" o logradouro situado no Bairro Nossa Senhora das Graças.

*Autoria: Vereador Enéas Nogueira Fernandes Passos

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica denominada "Rua Sebastião Maciel Anibolete" o logradouro que se inicia no final da Rua Bela Vista, situado no Bairro Nossa Senhora das Graças "Ventania".

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informadas às concessionárias de energia, telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 30 de Agosto de 2023.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito